



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC

PROPOSTA

Plano Anual de Capacitação 2020

Composição da Corte

Desembargadora *Denise Castelo Bonfim*

Presidente

Desembargador *Elcio Sabo Mendes Júnior*

Vice Presidente, Corregedor Regional Eleitoral e Ouvidor Eleitoral

Doutor *Herley da Luz Brasil*

Juiz Federal

Diretor da Escola Judiciária Eleitoral

Doutora *Mirla Regina da Silva*

Juíza de Direito

Vice-Diretora da Escola Judiciária Eleitoral

Desembargadora *Eva Martins Evangelista*

Membro Substituta

Desembargador *Samoel Martins Evangelista*

Membro Substituto

Doutor *Marcelo Coelho de Carvalho*

Juiz de Direito

Membro Titular

Doutor *Marcos Thadeu Matias Mamed*

Juiz de Direito

Membro Substituto

Doutor *Afonso Braña Muniz*

Juiz de Direito

Membro Substituto

Doutor *José Geraldo Amaral Fonseca Júnior*

Juiz Federal

Membro Substituto

Doutor *Armando Dantas do Nascimento Júnior*

Jurista

Membro Titular

Doutor *Marcel Bezerra Chaves*

Jurista

Membro Substituto

Doutor *Thales Rocha Bordignon*

Jurista

Membro Substituto

Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro

Procurador Regional Eleitoral

Membro Titular

Doutor Fernando José Piazenski

Procurador Regional Eleitoral

Membro Substituto

Equipe Executiva

Jonathas Santos Almeida de Carvalho

Diretor Geral

Altamiro Dantas Cruz

Secretário de Administração e Orçamento

Luciana de Arruda Macedo Santos

Secretária Judiciária

Cleilton de Nazaré Costa

Secretário de Tecnologia da Informação

Apresentação

O Plano de Capacitação, em desenvolvimento pelo Tribunal Regional Eleitoral do Acre desde 2007, a exemplo do Programa Permanente de Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores da Justiça Eleitoral, instituído pelo Tribunal Superior Eleitoral no mesmo ano, objetiva a formação, atualização e aperfeiçoamento contínuo de servidores e magistrados, observadas as diretrizes trazidas pela Resolução TSE n. 22.582, de 30 de agosto de 2007, que dispõe sobre o desenvolvimento nas carreiras dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos quadros de pessoal dos Tribunais Eleitorais.

O presente PAC contempla as demandas apontadas pelas Secretarias, Coordenadorias, Assessorias, Chefias de Gabinete e Cartórios, no que diz respeito às ações de capacitação e desenvolvimento de competências, com vistas ao cumprimento da estratégia institucional.

Finalidade

Orientar a gestão, alinhando as necessidades do Tribunal a um plano de capacitação para servidores e magistrados que possibilite a valorização do capital intelectual, o aperfeiçoamento, a atualização e a melhoria do desempenho funcional, com o melhor custo-benefício possível.

Diretrizes

- Realizar, pelo menos, 30 (trinta) horas de capacitação destinada à formação e ao desenvolvimento de gestores;
- Possibilitar o acesso de todos os servidores às ações de capacitação e desenvolvimento, pelo menos uma vez a cada exercício;
- Otimizar os recursos orçamentários, com adoção dos melhores formatos, métodos, técnicas e soluções de aprendizagem, a fim de garantir a melhor relação custo-benefício para a Administração;
- Incentivar e apoiar as iniciativas de capacitação que aproveitem as habilidades e conhecimentos dos servidores do quadro de pessoal deste TRE;
- Estimular a participação do servidor em ações de educação continuada, entendida como a oferta regular de cursos para o aprimoramento profissional, ao longo de sua vida funcional;
- Oferecer oportunidades de requalificação dos servidores, em caso de mudança de lotação;
- Oferecer cursos introdutórios ou de formação aos servidores que ingressarem no quadro de pessoal, inclusive àqueles sem vínculo efetivo com a Administração;
- Avaliar permanentemente os resultados das ações de capacitação;
- Priorizar, no caso de eventos externos de aprendizagem, os cursos ofertados pelas escolas de governo, nos termos do art. 4º do Decreto nº 5.707/06;
- Oferecer eventos voltados para o desenvolvimento de um conjunto de atitudes e comportamentos favoráveis à adequada atuação do servidor, no papel que desempenha em seu ambiente de trabalho;
- Oferecer eventos voltados para a aquisição, atualização e aperfeiçoamento de competências técnico-profissionais, fundamentais para o exercício das atividades no Tribunal, em áreas específicas do conhecimento, com o propósito de assegurar melhores níveis de desempenho funcional;
- Oferecer eventos voltados à reciclagem de conhecimentos e habilidades específicas para o exercício da atividade de Segurança;
- Desenvolver competências necessárias às atividades institucionais;
- Observar, durante a execução do Plano, as disposições legais.

Metas 2020

- Oferecer evento de capacitação destinado ao desenvolvimento dos gerentes estratégicos do Tribunal;
- Capacilar a capacitação no âmbito do 2º grau, de modo a alcançar o maior número possível de servidores;
- Priorizar a capacitação dos servidores não contemplados em ações de capacitação em exercícios anteriores;
- Capacitar todos os servidores efetivos lotados no 1º grau de jurisdição, priorizando a metodologia à distância;
- Realizar, anualmente, 100% dos cursos previstos no PAC.

Metodologia

Os eventos de capacitação, indicados pelas unidades em ordem de prioridade, foram consolidados pela Seção de Capacitação e Desenvolvimento – SEDES, em função dos objetivos, indicadores, metas estratégicas, disponibilidade orçamentária, capacidade de execução das atividades planejadas e continuidade das ações iniciadas em planos de capacitação anteriores.

Para a definição das prioridades considerou-se:

- O alcance da missão, valores e visão de futuro do TRE-AC;
- O Plano Nacional de Desenvolvimento de Pessoal, instituído pelo Decreto n. 5.707/2006;
- O Programa Permanente de Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores da Justiça Eleitoral (Resolução TSE n. 22.572/2007);
- A Resolução TSE n. 22.582/2007, que dispõe sobre o desenvolvimento nas carreiras dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos quadros de pessoal dos Tribunais Eleitorais;
- A Resolução CNJ n. 192/2014, que dispõe sobre a Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos servidores do Poder Judiciário;
- A missão da Escola Judiciária Eleitoral do Acre e as competências críticas relacionadas à implementação do Plano Estratégico 2015/2020;
- As exigências da Lei n. 11.416/2006;
- As exigências dos órgãos de controle externo;
- A melhoria dos processos de trabalhos;
- O atendimento ao 1º grau de jurisdição.

Observados os critérios acima e por questões de ordem orçamentária, acordou-se pela realização, inicialmente, de apenas uma demanda por unidade, qual seja, a considerada mais importante para o alcance dos objetivos institucionais.

O orçamento inicial de todas as ações a serem realizadas, ultrapassam o valor disponibilizado para capacitação em 2020, porém, existe a possibilidade de aporte financeiro no decorrer do ano, motivo pelo qual optamos manter no Plano todas as ações de capacitação.

O valor destinado para a capacitação em 2020 é de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Após a execução das ações inicialmente previstas, havendo orçamento disponível, outros eventos poderão ser realizados. Para tanto, durante sua execução, o PAC será constantemente avaliado, devendo ser ajustado sempre que necessário e no interesse da Administração.

Os eventos de capacitação apresentados pelas unidades encontram-se elencados na planilha

Os eventos integrantes da planilha Prioridade 1 (0330319) serão atendidos até o limite orçamentário, a medida que as unidades formalizarem os procedimentos de contratação. Os previstos na planilha Prioridade 2 (0330324) serão executados em caso de sobra orçamentária.

O acompanhamento do Plano será feito pela SEDES, de modo a garantir o

cumprimento do planejamento e a correção de distorções porventura existentes e consistirá na adoção de medidas necessárias à implementação de ações, dentre as quais, a elaboração de calendário de eventos, manifestação a respeito da realização de eventos não previstos no Plano, contratações de empresas e profissionais, emissão de relatórios, avaliação de resultados, dentre outras que se fizerem necessárias ao alcance das metas e à consecução do objetivo deste Plano Anual de Capacitação.

Relatórios

O Plano de Capacitação será avaliado primordialmente por meio de relatórios, nos quais serão explicitados os seguintes resultados obtidos:

- Número total de participações nas ações de capacitação;
- Número total de servidores capacitados;
- Número total de servidores capacitados por unidade administrativa;
- Investimento total efetuado;
- Investimento total efetuado em cada unidade administrativa;
- Média dos investimentos efetuados por treinando e por unidade administrativa;
- Quantidade total de horas de aprendizado oferecidas;
- Índice de execução do PAC.

Ao término do exercício será apresentado relatório final da execução do Plano Anual de Capacitação.

ELABORAÇÃO DO PLANO

Dulcileide Rebouças de Mesquita Dalacosta

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Cristiane Melo de Souza Firmino

Chefe da Seção de Capacitação e Desenvolvimento

José Francisco da Silva Galvão

Assessora de Planejamento Estratégico e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE MELO DE SOUZA FIRMINO**, **Chefe de Seção**, em 28/01/2020, às 09:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0330331** e o código CRC **33CBA57B**.

0002586-69.2019.6.01.8000

0330331v2